



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quinta-feira • 18 de Maio de 2017 • Ano IX • Nº 987

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Decreto Municipal Nº 37/2017 de 16 de Maio de 2017** – Para fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao agente público da administração direta e indireta, para cobrir despesas com alimentação, traslado e hospedagem, quando viajar ao exterior ou para outras cidades do país, inclusive com deslocamento para o próprio município, única e exclusivamente em prol dos interesses desta municipalidade.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**Regulamenta a concessão, atualização, aplicação e comprovação da efetiva utilização de diárias no âmbito da Municipalidade de Formosa do Rio Preto – Bahia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 239/94, bem como a Lei Municipal pertinente,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Para fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao agente público da administração direta e indireta, para cobrir despesas com alimentação, traslado e hospedagem, quando viajar ao exterior ou para outras cidades do país, inclusive com deslocamento para o próprio município, única e exclusivamente em prol dos interesses desta municipalidade.

**Art. 2º** - Fará jus à percepção de diárias compensatória de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, o servidor público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Formosa do Rio Preto que, a serviço ou em treinamento, se deslocar em caráter eventual ou transitório, para outro município, desta ou para outra Unidade da Federação, bem como ao exterior, nos termos deste decreto:

**Parágrafo 1º** - Considerar-se-á diária normal o deslocamento do servidor dentro do Estado ou Município de qualquer Unidade da Federação que se localizar a uma distância igual ou inferior a 400 km da sede do município;

**Parágrafo 2º** - Considerar-se-á diária especial o deslocamento do servidor dentro do Estado ou município de qualquer Unidade da Federação que se localizar a uma distância superior a 400 km da sede do município.

**Parágrafo 3º** - Ao deslocamento do servidor, seja dentro do município ou para outra municipalidade, que não necessitar pernoite, a Prefeitura poderá conceder, em caráter discricionário, até 50% do valor da diária equivalente, conforme Anexo Único deste Decreto, para custear as despesas com alimentação;

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77) 3616.2121/2125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**Parágrafo 4º** – Quando o deslocamento do servidor ocorrer para a zona rural do município, implicando em pernoite, este perceberá o valor da diária normal;

**Parágrafo 5º** - As viagens internacionais terão os valores da diária definidas pelo Chefe do Poder Executivo, observando as características específicas;

**Art. 3º** - Quando designados conjuntamente dois servidores de diferentes níveis de vencimentos, com a mesma finalidade ou desempenho da mesma tarefa, conceder-se-á a todos a diária de valor igual, tomando-se por base o nível mais alto.

**Art. 4º** – Quando o agente público viajar com a missão de representar outro agente de nível hierárquico superior lhe será atribuída a diária equivalente ao valor daquela percebida pelo servidor de nível mais elevado.

**Art. 5º** - O número de diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos especiais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** – Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

**Art. 7º** – No processo de concessão de diárias deve constar os seguintes dados:

- a) Assinatura do servidor e do Secretário da Pasta;
- b) Nome, cargo ou função do requerente;
- c) Documentos pessoais do servidor;
- d) Descrição objetiva do serviço a ser executado;
- e) Indicação do local ou locais onde os serviços ou eventos serão realizados;
- f) Identificação e programação do evento, treinamento, seminário, congresso, conferência, curso ou afins;
- g) Período provável de afastamento;
- h) Valor unitário, quantidade de diárias e o valor total requerido;
- i) Autorização expressa do Chefe do Executivo ou Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, se for o caso;

**Art. 8º** - O servidor que receber diárias e não se afastar em cumprimento da tarefa, no prazo de 05 (cinco) dias da liberação do recurso ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo de cinco (05) dias contados a partir da data do retorno, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento do mês em curso.

**Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77) 3616.2121/2125**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**Art. 9º** - As diárias de viagem deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito ou, na sua ausência, pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 10** – Ao servidor em viagem a serviço ou em treinamento, será concedido, além de diárias, o transporte aéreo, rodoviário ou em veículo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, mediante autorização.

**Art. 11** – As diárias serão concedidas sobre a rubrica de diárias – Pessoal Civil, no elemento 3.1.90.14.00, e as passagens sob a rubrica de outras despesas varáveis – Pessoal Civil, no elemento 3.1.90.16, ambas no orçamento vigente.

**Art. 12** – O valor fixado para as diárias de que trata este Decreto, será corrigido anualmente, a partir do primeiro dia útil de cada ano, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos.

**Art. 13** – A correção de valores destinados para as diárias de que trata esse Decreto deverá ser feita anualmente e automaticamente.

**Art. 14** – A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, verificadas a compatibilidade dos processos de concessão de diárias, com os princípios regulamentados, adotará as providências que se fizerem necessárias em caso de divergência.


**Art. 15** – A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente Decreto.

**Art. 16** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17** – Revoga-se o Decreto Municipal nº 20/2017 de 13 de Fevereiro de 2017.

Registre e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 16 de Maio de 2017.

  
**TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

**Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77) 3616.2121/2125**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017**

<b>DIÁRIAS</b>		
<b>NÍVEIS</b>	<b>VALORES (RS)</b>	
	<b>DIÁRIA NORMAL</b>	<b>DIÁRIA ESPECIAL</b>
<b>PREFEITO E VICE</b>	<b>RS 600,00</b>	<b>RS 675,00</b>
<b>SECRETÁRIOS, SUPERINTENDENTES E ASSESSORES</b>	<b>RS 300,00</b>	<b>RS 375,00</b>
<b>DEMAIS SERVIDORES</b>	<b>RS 135,00</b>	<b>RS 180,00</b>

**Praça da Matriz nº 22 - Centro - CEP: 47990-000 - TELEFAX (77) 3616.2121/2125**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /LYUIO9WGAGSGCDF2TSBQW

Esta edição encontra-se no site: [www.formosadoriopreto.ba.io.org.br](http://www.formosadoriopreto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL